

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE.

LEI N.º. 022/97

CRIA O BRASÃO DO MUNICÍPIO E CONTEM  
OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa  
Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que  
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. - Fica criado o Brasão do Município de  
Bandeirante, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o modelo constante  
do anexo I, parte integrante desta Lei.

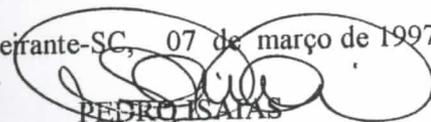
Art. 2. - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bandeirante - SC, aos 07 dias  
do mês de março do ano de 1997.

  
EDMUNDO AFONSO BRACHT  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi registrada  
e publicada nesta data.

Bandeirante-SC, 07 de março de 1997.

  
PEDRO ISAIAS  
Secretário de Administração e Fazenda